

LEI Nº 1.311, DE 13 DE MARÇO DE 2025



Altera o Vencimento do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Pessoal, Finanças e Contabilidade, constante na Lei Municipal nº 1205/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o vencimento mensal do cargo de Chefe de Divisão de Pessoal, Finanças e Contabilidade, de provimento em comissão, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº 1205/2021.

Cargo	Simbolo	Valor Mensal
Chefe de Divisão de Pessoa, Finanças e Contabilidade	CC3	R\$ 3.300,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 13 de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)